



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax: 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**PORTARIA Nº 1186/2015**

**Localiza servidor na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Localizar a servidora **GRACIELE DO CARMO RAMLOW**, brasileira, solteira, servidora pública desta municipalidade, portador da Carteira de Identidade nº 3.037.771/SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 112.340.887-46, filha de Argêu Ramlow e Zulmira Maria do Carmo Ramlow, residente e domiciliada no Córrego Bela Aurora, s/nº, Zona Rural, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, **no Setor de Recursos Humanos – RH** desta municipalidade, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir desta data.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que deverá dar ciência ao servidor da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal